

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

1. OBJETIVO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE, tudo conforme especificações e condições contidas neste termo de referência.

UNIDADE GERENCIADORA

Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

UNIDADES PARTICIPANTES

Secretaria de Saúde

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

1.1. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO GRUPO/LOTE:

1.1.1.A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

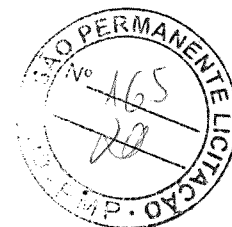
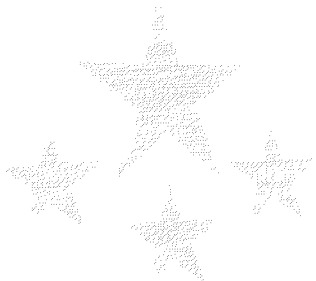
1.1.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

1.1.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotes.

1.1.4. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si” – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

1.1.5. A adoção da adjudicação do por LOTE por grupo/lote, demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por **MENOR PREÇO POR LOTE**, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, art. 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993;

e



2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

2.1 ESPECIFICAÇÃO:

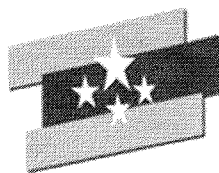
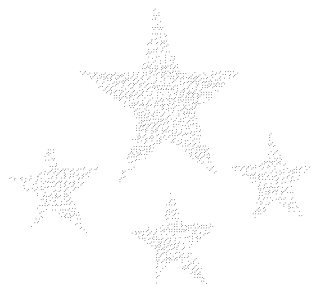
LOTE 01 - COTA 25% ME/EPP								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.1	Cimento saco 50kg cp III 32	Saco	925	150	625	150	32,75	30.293,75
1.2	Massa cola AC2 externa, cinza, pct 15kg	Unid	407	88	250	69	12,28	4.997,96
1.3	Massa AC3 piso sobre piso, cinza, pct 15kg	Unid	144	38	63	43	24,56	3.536,64
VALOR TOTAL								38.828,35

LOTE 02 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.1	Cimento saco 50kg cp III 32	Saco	2.775	450	1875	450	32,75	90.881,25
1.2	Massa cola AC2 externa, cinza, pct 15kg	Unid	1.217	261	750	206	12,28	14.944,76
1.3	Massa AC3 piso sobre piso, cinza, pct 15kg	Unid	423	111	186	126	24,56	10.388,88
VALOR TOTAL								116.214,89

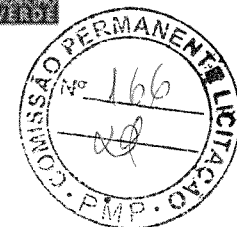
LOTE 03 - EXCLUSIVO ME/EPP								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2.1	Gesso em pó saco de 40 quilos	Saco	1.900	250	1250	400	25,58	48.602,00
VALOR TOTAL								48.602,00

LOTE 04 - COTA 25% ME/EPP								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
3.1	Areia comum (grossa) para construção (carrada de 12M ³)	Carrada	92	27	44	21	665,17	61.195,64
3.2	Areia comum (fina) (Carrada de 12M ³)	Carrada	92	27	44	21	511,67	47.073,64
VALOR TOTAL								108.269,28

e



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar

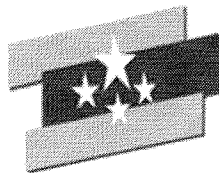
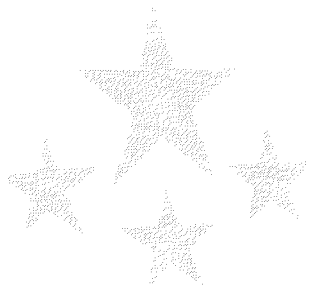


LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
3.1	Areia comum (grossa) para construção (carrada de 12M ³)	Carrada	270	79	131	60	665,17	179.595,90
3.2	Areia comum (fina) (Carrada de 12M ³)	Carrada	270	79	131	60	511,67	138.150,90
VALOR TOTAL								317.746,80

LOTE 06 - COTA 25% ME/EPP								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
4.1	Manilha de concreto d=1 cm h= 1mt	Unid	100	0	0	100	460,5	46.050,00
4.2	Poste de concreto armado H=6m	Unid	1	0	0	1	511,67	511,67
4.3	Poste de concreto armado H=7m	Unid	1	0	0	1	511,67	511,67
4.4.	Ferro Ca 50 6.3mm barra de 12metros BR833	Barra	37	6	25	6	47,07	1.741,59
4.5	Ferro 5/16" Ca 50 8mm barra de 12metros BR833	Barra	37	6	25	6	79,82	2.953,34
4.6	Ferro 3/8" Ca 50 10mm barra de 12metros BR833	Barra	37	6	25	6	114,61	4.240,57
4.7	Ferro redondo 1/2 Ca 50 12.5mm barra de 12metros	Barra	23	4	13	6	177,04	4.071,92
4.8	Ferro redondo 5/8" Ca 50 15mm barra de 12metros	Barra	23	4	13	6	294,72	6.778,56
4.9	Ferro redondo 3/4" Ca 50 15mm barra de 12metros	Barra	23	4	13	6	442,08	10.167,84
4.10	Ferro redondo 1" Ca 50 15mm barra de 12metros	Barra	13	1	6	6	687,68	8.939,84
VALOR TOTAL								85.967,00

LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
4.1	Manilha de concreto d=1 cm h= 1mt	Unid	300	0	0	300	460,5	138.150,00
4.2	Poste de concreto armado H=6m	Unid	2	0	0	2	511,67	1.023,34
4.3	Poste de concreto	Unid	2	0	0	2	511,67	1.023,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O futuro não pode parar

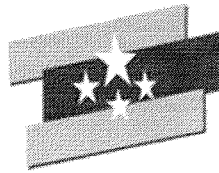
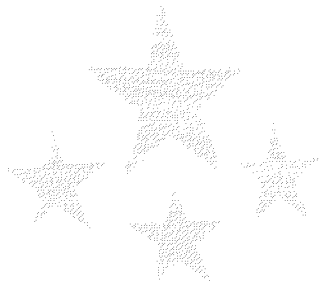


	armado H=7m							
4.4.	Ferro Ca 50 6.3mm barra de 12metros BR833	Barra	111	18	75	18	47,07	5.224,77
4.5	Ferro 5/16" Ca 50 8mm barra de 12metros BR833	Barra	111	18	75	18	79,82	8.860,02
4.6	Ferro 3/8" Ca 50 10mm barra de 12metros BR833	Barra	111	18	75	18	114,61	12.721,71
4.7	Ferro redondo 1/2 Ca 50 12.5mm barra de 12metros	Barra	65	11	36	18	177,04	11.507,60
4.8	Ferro redondo 5/8" Ca 50 15mm barra de 12metros	Barra	65	11	36	18	294,72	19.156,80
4.9	Ferro redondo 3/4" Ca 50 15mm barra de 12metros	Barra	65	11	36	18	442,08	28.735,20
4.10	Ferro redondo 1" Ca 50 15mm barra de 12metros	Barra	39	3	18	18	687,68	26.819,52
VALOR TOTAL								253.222,30

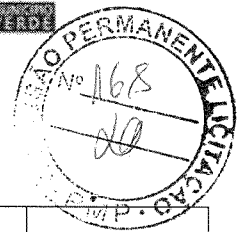
LOTE 08 - EXCLUSIVO ME/EPP								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
5.1	Cantoneira de ferro de 11/2" x 3/16" (peça de 6 metros)	Unid	147	49	49	49	163,73	24.068,31
5.2	Cantoneira de ferro 1"x3/16" peça de 6 metros	Unid	36	12	12	12	163,73	5.894,28
5.3	Cantoneira de aço 1"x 1"x 3/16 peça de 6 metros	Unid	36	12	12	12	163,73	5.894,28
5.4	Barra chata em aço 1x1", peça de 6mts	Unid	111	37	37	37	61,4	6.815,40
5.5	Barra chata em aço 5/8"x5/8", peça de 6mts	Unid	111	37	37	37	30,59	3.395,49
5.6	Tela soldada 2,00m x 3,00m 20x20	Unid	147	49	49	49	85,65	12.590,55
5.7	Tela soldada 2,00m x 3,00m 15x15	Unid	147	49	49	49	115,64	16.999,08
VALOR TOTAL								75.657,39

LOTE 09 - EXCLUSIVO ME/EPP								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
6.1	Arame recozido Nº18	Quilo	75	10	40	25	19,34	1.450,50
6.2	Arame galvanizado	Quilo	75	10	40	25	22,51	1.688,25
6.3	Arame farpado, material em aço, bitola 16 bwg,	Rolo	5	0	0	5	424,68	2.123,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



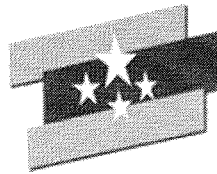
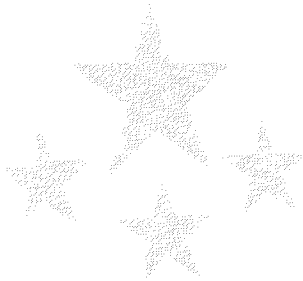
	comprimento bola com 500m, diâmetro 1,66mm, carga de ruptura 250 kgf, distância entre farpas 125mm, torção alternada, tratamento superficial galvanizado							
6.4	Grampos, material aço, para fixação de arame em cercas, tratamento superficial galvanizado 15	Kg	45	25	10	10	16,37	736,65
6.5	Prego 17x27- polido liso com cabeça	Kg	150	50	50	50	22,51	3.376,50
6.6	Prego 22x76- polido liso com cabeça	Kg	125	25	50	50	36,84	4.605,00
6.7	Prego 2.1/2x10	kg	150	50	50	50	18,42	2.763,00
6.8	Prego 1/4x14	kg	150	50	50	50	22,51	3.376,50
VALOR TOTAL								20.119,80

LOTE 10 - COTA 25% ME/EPP								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
7.1	Lajota cerâmica para laje (dimensões em 27x 7x25 cm)	Unid	1.125	375	375	375	1,43	1.608,75
7.2	Telha colonial C 50	Unid	4.063	625	2.813	625	0,82	3.331,66
7.3	Tijolo oito furos 9X19X19	Unid	3.657	469	2.813	375	0,82	2.998,74
7.4	Cerâmica cristal 46x46	Metro	1.125	375	375	375	27,52	30.960,00
VALOR TOTAL								38.899,15

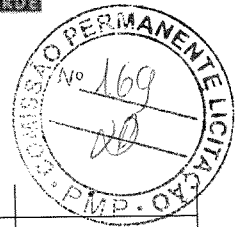
LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
7.1	Lajota cerâmica para laje (dimensões em 27x 7x25 cm)	Unid	3.375	1.125	1.125	1.125	1,43	4.826,25
7.2	Telha colonial C 50	Unid	12.187	1.875	8.437	1.875	0,82	9.993,34
7.3	Tijolo oito furos 9X19X19	Unid	10.968	1.406	8.437	1.125	0,82	8.993,76
7.4	Cerâmica cristal 46x46	Metro	3.375	1.125	1.125	1.125	27,52	92.880,00
VALOR TOTAL								116.693,35

LOTE 12 - EXCLUSIVO ME/EPP								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
8.1	Telha de amianto 2,44 X	Unid	300	50	150	100	25,58	7.674,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar

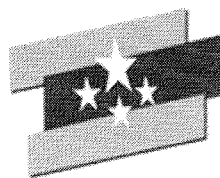
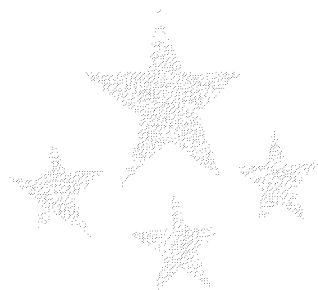


	0,50							
8.2	Telha MT TZ 40, com 0.43MM Zinco. Tamanho mínimo: 40cm de largura	Metro	300	50	150	100	66,52	19.956,00
VALOR TOTAL								27.630,00

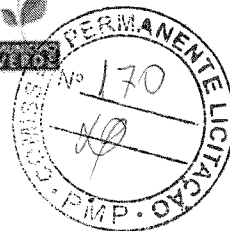
LOTE 13 - COTA 25% ME/EPP								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
9.1	Cascalho aluvionar número 1	M ³	150	9	13	128	122,8	18.420,00
9.2	Cascalho aluvionar número 2	M ³	35	9	13	13	122,8	4.298,00
9.3	Cascalho aluvionar número 3	M ³	35	9	13	13	122,8	4.298,00
9.4	Cascalho aluvionar número 4	M ³	35	9	13	13	122,8	4.298,00
9.5	Cascalho aluvionar número 5	M ³	35	9	13	13	122,8	4.298,00
9.6	Cascalho aluvionar número 6	M ³	35	9	13	13	122,8	4.298,00
9.7	Cascalho aluvionar número 7	M ³	35	9	13	13	122,8	4.298,00
9.8	Brita Nº19 para construção	M ³	259	65	66	128	122,8	31.805,20
9.9	Brita Nº22 para construção	M ³	35	9	13	13	122,8	4.298,00
9.10	Pedra tosca	M ³	195	0	63	132	87,49	17.060,55
9.11	Pó de pedra branco	M ³	208	13	63	132	64,47	13.409,76
9.12	Pó de pedra preto	M ³	333	13	63	257	55,26	18.401,58
VALOR TOTAL								129.183,09

LOTE 14 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
9.1	Cascalho aluvionar número 1	M ³	446	26	36	384	122,8	54.768,80
9.2	Cascalho aluvionar número 2	M ³	98	26	36	36	122,8	12.034,40
9.3	Cascalho aluvionar número 3	M ³	98	26	36	36	122,8	12.034,40
9.4	Cascalho aluvionar número 4	M ³	98	26	36	36	122,8	12.034,40
9.5	Cascalho aluvionar número 5	M ³	98	26	36	36	122,8	12.034,40
9.6	Cascalho aluvionar	M ³	98	26	36	36	122,8	12.034,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O futuro não pode parar



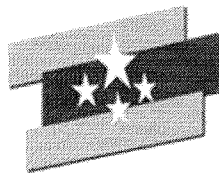
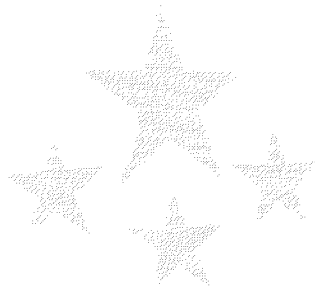
	número 6							
9.7	Cascalho aluvionar número 7	M ³	98	26	36	36	122,8	12.034,40
9.8	Brita Nº19 para construção	M ³	774	194	196	384	122,8	95.047,20
9.9	Brita Nº22 para construção	M ³	98	26	36	36	122,8	12.034,40
9.10	Pedra tosca	M ³	579	0	186	393	87,49	50.656,71
9.11	Pó de pedra branco	M ³	615	36	186	393	64,47	39.649,05
9.12	Pó de pedra preto	M ³	990	36	186	768	55,26	54.707,40
VALOR TOTAL								379.069,96

LOTE 15 - EXCLUSIVO ME/EPP

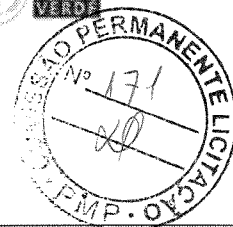
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
10.1	Lixa para ferro	Unid	250	50	100	100	3,48	870,00
10.2	Lixa para madeira/massa	Unid	250	50	100	100	1,02	255,00
10.3	Trincha 2'	Unid	125	25	50	50	6,44	805,00
10.4	Brocha quadrada	Unid	125	25	50	50	7,47	933,75
10.5	Rolo de lã de carneiro. 230mm de largura, altura da lã de 22mm 1ª linha com garfo gaiola sem rosca, completa.	Unid	49	25	12	12	20,26	992,74
10.6	Espátula de aço inox de 6cm	Unid	75	25	25	25	10,13	759,75
10.7	Mangueira de nível	Metro	250	50	100	100	1,53	382,50
10.8	Cordas de 4mm em poliéster	Metro	350	50	200	100	1,02	357,00
10.9	Cordas de 6mm em poliéster	Metro	350	50	200	100	1,02	357,00
10.10	Cordas de 8mm em poliéster	Metro	350	50	200	100	1,23	430,50
10.11	Cordas de 10mm em poliéster	Metro	350	50	200	100	1,53	535,50
10.12	Cordas de 12mm em poliéster	Metro	350	50	200	100	2,86	1.001,00
10.13	Peneira grossa, ideal para terra, aro em PVC malha de aço (8x28mm), redonda diâmetro entre 60 e 70cm	Unid	50	10	20	20	22,51	1.125,50
VALOR TOTAL								8.805,24

e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE



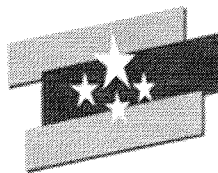
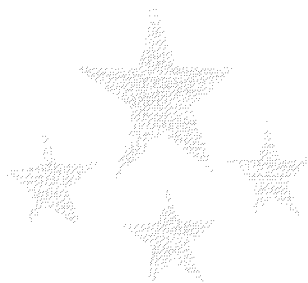
GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O futuro não pode parar



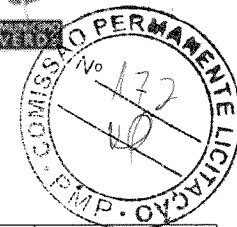
LOTE 16 - COTA 25% ME/EPP								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
11.1	Fundo branco fosco nivelador p/ madeira	Litros	63	13	25	25	16,27	1.025,01
11.2	Fundo óxido de ferro	Litros	63	13	25	25	86,98	5.479,74
11.3	Solvente para diluição de tinta	Litros	63	13	25	25	10,85	683,55
11.4	Tinta em pó solúvel pacote de 2kg	Unid	532	125	250	157	6,96	3.702,72
11.5	Cal em pó para pintura pct de 5kg	Unid	251	31	157	63	8,7	2.183,70
11.6	Massa corrida á base de PVA. Lata de 18L. 1º linha, com rendimento de 40 a 50 M²/demão para superfícies não seladas, reboco, gesso, fibrocimento, massa fina e concreto, e de 50 a 60M²/demão para repintura e superfícies seladas	Latas	84	25	31	28	45,03	3.782,52
11.7	Tinta esmalte sintético de alta qualidade, cor branca acetinada, galão 3,6L 1º linha, a base de solventes, indicado para acabamento em metais e madeiras excelente cobertura e rendimento, alta resistência a intempéries. Indicado para ambiente externo e interno. Cobertura de 40 a 50 M²/demão	Galão	66	19	25	22	88,01	5.808,66
11.8	Tinta esmalte sintético, galão de 3,6L 1º linha, cor azul frança com rendimento de 40 a 50M²/demão para madeiras novas e demais superfícies.	Galão	66	19	25	22	88,01	5.808,66
11.9	Tinta Latex cor palha interna 18lts	Unid	60	13	25	22	94,15	5.649,00
11.10	Tinta Latex cor Branco Neve18lts	Unid	60	13	25	22	94,15	5.649,00

e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O futuro não pode parar

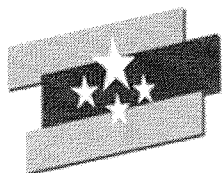
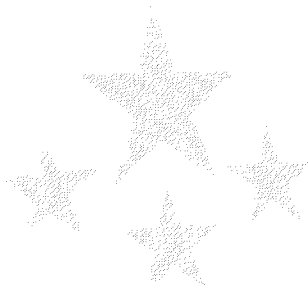


11.11	Tinta Latex cor Branco Gelo 18lts	Unid	60	13	25	22	94,15	5.649,00
11.12	Tinta Latex cor Extra Verde Bandeira 18lts	Unid	60	13	25	22	130,99	7.859,40
11.13	Tinta Latex cor Extra Verde Esperança 18lts	Unid	60	13	25	22	130,99	7.859,40
11.14	Tinta esmalte sintético à base de água, galao de 3,6 litros	Unid	60	13	25	22	97,22	5.833,20
11.15	Mega Piso Amarelo 18lts	Unid	56	9	25	22	193,3	10.824,80
11.16	Mega piso Azul 18lts	Unid	56	9	25	22	193,3	10.824,80
VALOR TOTAL								88.623,16

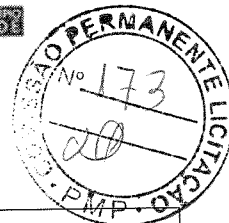
LOTE 17 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
11.1	Fundo branco fosco nivelador p/ madeira	Litros	186	36	75	75	16,27	3.026,22
11.2	Fundo óxido de ferro	Litros	186	36	75	75	86,98	16.178,28
11.3	Solvente para diluição de tinta	Litros	186	36	75	75	10,85	2.018,10
11.4	Tinta em pó solúvel pacote de 2kg	Unid	1.593	375	750	468	6,96	11.087,28
11.5	Cal em pó para pintura pct de 5kg	Unid	747	93	468	186	8,7	6.498,90
11.6	Massa corrida à base de PVA. Lata de 18L. 1ª linha, com rendimento de 40 a 50 M ² /demão para superfícies não seladas, reboco, gesso, fibrocimento, massa fina e concreto, e de 50 a 60M ² /demão para repintura e superfícies seladas	Latas	252	75	93	84	45,03	11.347,56
11.7	Tinta esmalte sintético de alta qualidade, cor branca acetinada, galão 3,6L 1ª linha, a base de solventes, indicado para acabamento em metais e madeiras excelente cobertura e rendimento, alta resistência a intempéries. Indicado para ambiente externo e	Galão	196	56	75	65	88,01	17.249,96

e



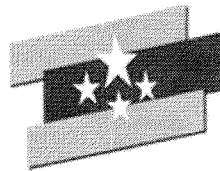
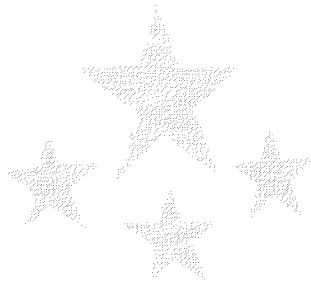
GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O futuro não pode parar



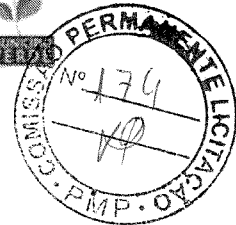
	interno. Cobertura de 40 a 50 M ² /demão							
11.8	Tinta esmalte sintético, galão de 3,6L 1ª linha, cor azul frança com rendimento de 40 a 50M ² /demão para madeiras novas e demais superfícies.	Galão	196	56	75	65	88,01	17.249,96
11.9	Tinta Latex cor palha interna 18lts	Unid	176	36	75	65	94,15	16.570,40
11.10	Tinta Latex cor Branco Neve 18lts	Unid	176	36	75	65	94,15	16.570,40
11.11	Tinta Latex cor Branco Gelo 18lts	Unid	176	36	75	65	94,15	16.570,40
11.12	Tinta Latex cor Extra Verde Bandeira 18lts	Unid	176	36	75	65	130,99	23.054,24
11.13	Tinta Latex cor Extra Verde Esperança 18lts	Unid	176	36	75	65	130,99	23.054,24
11.14	Tinta esmalte sintético à base de água, galão de 3,6 litros	Unid	176	36	75	65	97,22	17.110,72
11.15	Mega Piso Amarelo 18lts	Unid	166	26	75	65	193,3	32.087,80
11.16	Mega piso Azul 18lts	Unid	166	26	75	65	193,3	32.087,80
VALOR TOTAL								261.762,26

LOTE 18 - COTA 25% ME/EPP								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
12.1	Lampada compacta 45W	Unid	516	63	328	125	40,83	21.068,28
12.2	Lampada compacta 32W	Unid	501	63	313	125	20,36	10.200,36
12.3	Lampada compacta 25W	Unid	501	63	313	125	9,72	4.869,72
12.4	Lampada led smd mod globp A60 11w 6.500k	Unid	501	63	313	125	12,17	6.097,17
12.5	Lampada vapor metálica 150W 220V E40 5000K	Unid	88	6	63	19	46,05	4.052,40
12.6	Lampada vapor metálica 250W 220V E40 5000K	Unid	88	6	63	19	54,24	4.773,12
12.7	Lampada vapor metálica 70W 220V E27 5000K	Unid	88	6	63	19	38,78	3.412,64
12.8	Lampada vapor metálica 400W 220V E40 5000K	Unid	88	6	63	19	60,38	5.313,44
12.9	Fotocélula eletrônica NF 1.000W	Unid	188	13	125	50	23,54	4.425,52
12.10	Base para relé com suporte de alumínio prof.	Unid	201	13	125	63	15,35	3.085,35
12.11	Projektor com led smd	Unid	45	13	19	13	70,5	3.172,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O futuro não pode parar

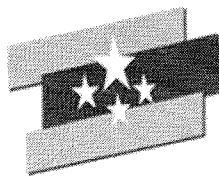
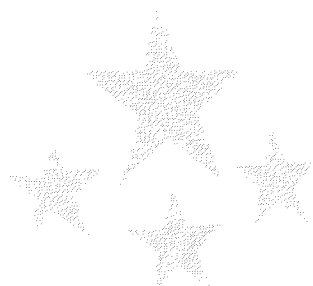


	50W 6400K							
12.12	Projektor com led smd 30W 6400K	Unid	45	13	19	13	55,15	2.481,75
12.13	Cabo elétrico 1x2,50 de 1° linha 450/750 peça com 100m	Unid	60	13	25	22	282,44	16.946,40
12.14	Cabo paralelo 2x2,50 300V peça com 100m	Unid	60	13	25	22	358,17	21.490,20
12.15	Cabo PP 2x2,50 300/500V peça com 100m	Unid	60	13	25	22	614	36.840,00
12.16	Cabo PP 3x2,50 300/500V peça com 100m	Unid	60	13	25	22	1.309,87	78.592,20
2.17	Cabo flex 1x6,00mm, peça com 100m	Unid	60	13	25	22	672,33	40.339,80
12.18	Cabo flex 1x4,00mm, peça com 100m	Unid	60	13	25	22	460,5	27.630,00
12.19	Soquete Planfon 100W	Unid	750	125	500	125	5,01	3.757,50
12.20	Tomada 10A PL 4x2	Unid	500	125	250	125	8,8	4.400,00
12.21	Tomada 10A sobrepor	Unid	438	63	250	125	8,59	3.762,42
12.22	Canaleta PVC 20x10x22,0 com fita dupla face	Unid	500	125	250	125	8,64	4.320,00
12.23	Disjuntor unipolar din urva B16 3ka	Unid	60	13	25	22	9,82	589,20
12.24	Disjuntor unipolar din urva B32 3ka	Unid	60	13	25	22	10,77	646,20
12.25	Cabo flexível nº 10	Unid	29	2	2	25	1.212,65	35.166,85
VALOR TOTAL								347.433,02

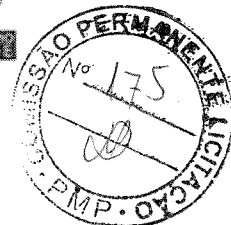
LOTE 19 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
12.1	Lampada compacta 45W	Unid	1.545	186	984	375	40,83	63.082,35
12.2	Lampada compacta 32W	Unid	1.497	186	936	375	20,36	30.478,92
12.3	Lampada compacta 25W	Unid	1.497	186	936	375	9,72	14.550,84
12.4	Lampada led smd mod globp A60 11w 6.500k	Unid	1.497	186	936	375	12,17	18.218,49
12.5	Lampada vapor metálica 150W 220V E40 5000K	Unid	260	18	186	56	46,05	11.973,00
12.6	Lampada vapor metálica 250W 220V E40 5000K	Unid	260	18	186	56	54,24	14.102,40
12.7	Lampada vapor metálica 70W 220V E27 5000K	Unid	260	18	186	56	38,78	10.082,80
12.8	Lampada vapor metálica 400W 220V E40 5000K	Unid	260	18	186	56	60,38	15.698,80
12.9	Fotocélula eletrônica NF 1.000W	Unid	561	36	375	150	23,54	13.205,94

e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE



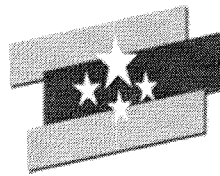
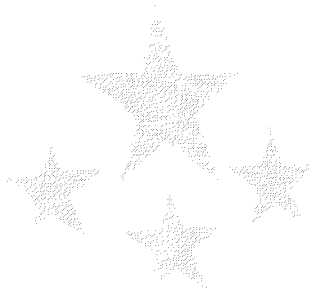
GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O futuro não pode parar



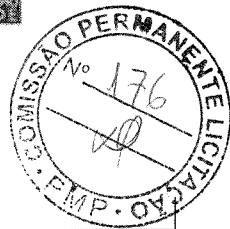
12.10	Base para relé com suporte de alumínio prof.	Unid	597	36	375	186	15,35	9.163,95
12.11	Projektor com led smd 50W 6400K	Unid	128	36	56	36	70,5	9.024,00
12.12	Projektor com led smd 30W 6400K	Unid	128	36	56	36	55,15	7.059,20
12.13	Cabo elétrico 1x2,50 de 1° linha 450/750 peça com 100m	Unid	176	36	75	65	282,44	49.709,44
12.14	Cabo paralelo 2x2,50 300V peça com 100m	Unid	176	36	75	65	358,17	63.037,92
12.15	Cabo PP 2x2,50 300/500V peça com 100m	Unid	176	36	75	65	614	108.064,00
12.16	Cabo PP 3x2,50 300/500V peça com 100m	Unid	176	36	75	65	1.309,87	230.537,12
12.17	Cabo flex 1x6,00mm, peça com 100m	Unid	176	36	75	65	672,33	118.330,08
12.18	Cabo flex 1x4,00mm, peça com 100m	Unid	176	36	75	65	460,5	81.048,00
12.19	Soquete Planfon 100W	Unid	2.250	375	1.500	375	5,01	11.272,50
12.20	Tomada 10A PL 4x2	Unid	1.500	375	750	375	8,8	13.200,00
12.21	Tomada 10A sobrepor	Unid	1.311	186	750	375	8,59	11.261,49
12.22	Canaleta PVC 20x10x22,0 com fita dupla face	Unid	1.500	375	750	375	8,64	12.960,00
12.23	Disjuntor unipolar din urva B16 3ka	Unid	176	36	75	65	9,82	1.728,32
12.24	Disjuntor unipolar din urva B32 3ka	Unid	176	36	75	65	10,77	1.895,52
12.25	Cabo flexível nº 10	Unid	81	3	3	75	1.212,65	98.224,65
VALOR TOTAL								1.017.909,73

LOTE 20 - COTA 25% ME/EPP								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
13.1	Caixa de descarga sem engate na cor branca	Unid	70	25	31	14	27,01	1.890,70
13.2	Kit bacia bacia para acoplar com caixa para acoplar	Unid	54	6	34	14	345,78	18.672,12
13.3	Assento sanitário plástico na cor branca	Unid	110	22	63	25	27,52	3.027,20
13.4	Kit completo universal para caixa acoplada	Unid	54	16	25	13	95,17	5.139,18
13.5	Tubo PVC soldável 25mm	Unid	65	22	29	14	14,33	931,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O futuro não pode parar

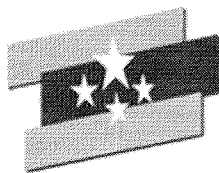
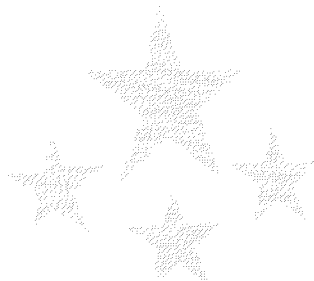


	vara de 6 mt							
13.6	Tubo PVC esgoto 40mm, vara de 6mt	Unid	65	22	29	14	20,47	1.330,55
13.7	Curva 90° soldável 25mm	Unid	113	25	50	38	0,92	103,96
13.8	Curva 90° esgoto de 100mm	Unid	113	25	50	38	5,63	636,19
13.9	Curva 90° esgoto de 40mm	Unid	113	25	50	38	0,92	103,96
VALOR TOTAL								31.835,31

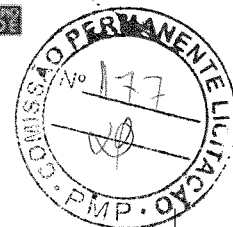
LOTE 21 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
13.1	Caixa de descarga sem engate na cor branca	Unid	210	75	93	42	27,01	5.672,10
13.2	Kit bacia bacia para acoplar com caixa para acoplar	Unid	161	18	101	42	345,78	55.670,58
13.3	Assento sanitário plástico na cor branca	Unid	326	65	186	75	27,52	8.971,52
13.4	Kit completo universal para caixa acoplada	Unid	157	46	75	36	95,17	14.941,69
13.5	Tubo PVC soldável 25mm vara de 6 mt	Unid	193	65	86	42	14,33	2.765,69
13.6	Tubo PVC esgoto 40mm, vara de 6mt	Unid	193	65	86	42	20,47	3.950,71
13.7	Curva 90° soldável 25mm	Unid	336	75	150	111	0,92	309,12
13.8	Curva 90° esgoto de 100mm	Unid	336	75	150	111	5,63	1.891,68
13.9	Curva 90° esgoto de 40mm	Unid	336	75	150	111	0,92	309,12
VALOR TOTAL								94.482,21

LOTE 22 - COTA 25% ME/EPP								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
14.1	Carrinho de mão com chassi metálico e caçamba metálica funda, completo; com braço metálico e caçamba metálica com pneu 3.25 e capacidade: 60 litros	Unid	63	25	25	13	228,2	14.376,60
14.2	Enxada Norte 2.5, com cabo 1.50cm, estampada	Unid	50	6	30	14	54,24	2.712,00
14.3	Pá quadrada e aço com	Unid	50	6	30	14	33,77	1.688,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O futuro não pode parar



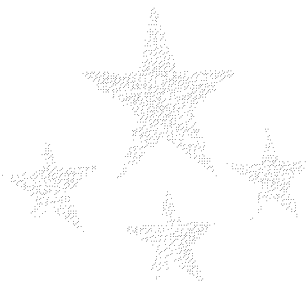
	cabo de madeira de 71cm							
14.4	Picareta / chibanca em aço com cabo de madeira de 90cm	Unid	88	25	38	25	105,4	9.275,20
14.5	Caixa Dágua de polietileno 500l	Unid	14	4	5	5	285,4	3.995,60
14.6	Caixa Dágua de polietileno 1000l	Unid	14	4	5	5	435,12	6.091,68
14.7	Caixa Dágua de polietileno 2000l	Unid	14	4	5	5	1.154,21	16.158,94
14.8	Caixa Dágua de polietileno 5000l	Unid	7	2	3	2	2.933,90	20.537,30
14.9	Colher Pedreiro em aço nº 10 com canto redondo	Unid	14	4	5	5	24,56	343,84
14.11	Madeirit vermelho 10 mm. Tamanho 110cm x 220cm	Unid	63	25	13	25	83,91	5.286,33
14.12	Eletrodo revestido 2.5mm x 3.5mm. E 6013	Kgs	45	13	13	19	16,37	736,65
VALOR TOTAL								81.202,64

LOTE 23 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
14.1	Carrinho de mão com chassi metálico e caçamba metálica funda, completo; com braço metálico e caçamba metálica com pneu 3.25 e capacidade: 60 litros	Unid	187	75	75	37	228,2	42.673,40
14.2	Enxada Norte 2.5, com cabo 1.50cm, estampada	Unid	150	18	90	42	54,24	8.136,00
14.3	Pá quadrada e aço com cabo de madeira de 71cm	Unid	150	18	90	42	33,77	5.065,50
14.4	Picareta / chibanca em aço com cabo de madeira de 90cm	Unid	262	75	112	75	105,4	27.614,80
14.5	Caixa Dágua de polietileno 500l	Unid	41	11	15	15	285,4	11.701,40
14.6	Caixa Dágua de polietileno 1000l	Unid	41	11	15	15	435,12	17.839,92
14.7	Caixa Dágua de polietileno 2000l	Unid	41	11	15	15	1.154,21	47.322,61
14.8	Caixa Dágua de polietileno 5000l	Unid	13	3	7	3	2.933,90	38.140,70
14.9	Colher Pedreiro em aço	Unid	41	11	15	15	24,56	1.006,96

e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE



	nº 10 com canto redondo							
1411	Madeirit vermelho 10 mm. Tamanho 110cm x 220cm	Unid	187	75	37	75	83,91	15.691,17
14.12	Eletrodo revestido 2.5mm x 3.5mm. E 6013	Kgs	130	37	37	56	16,37	2.128,10
VALOR TOTAL								217.320,56

2.2. JUSTIFICATIVA

2.2.1. A presente contratação se faz necessária para a aquisição de materiais de construção tendo em vista que os mesmos poderão ser utilizados em manutenções, pequenas reformas, entre outras necessidades que possam vir a surgir.

3. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

3.1. Os bens objeto do presente Termo de Referência, quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento.

3.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1. Os bens licitados deverão ser entregues no prazo de máximo 15 (quinze) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração.

3.2.1.1. Os bens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento pela administração;

3.2.1.2. Os itens serão recebidos por servidor designado pela administração;

3.2.1.3. A contratada deverá entregar os bens no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho;

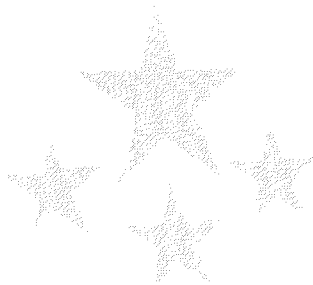
3.2.1.4. O fornecimento dos bens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de ORDENS DE COMPRAS/ FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada dos produtos, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário em algarismo e valor total em algarismo e por extenso em moeda nacional, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

6.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação e caso constatada alguma imperfeição, terá os itens devolvidos, sendo submetidas às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

e



6.3. As Unidades Gestoras poderão se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Termo de Referência.

6.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

7. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Para o fornecimento do material, serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras, para a(s) licitante(s) vencedora(s).

7.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do **Decreto Municipal nº 2.229, de 03 de outubro de 2017**.

7.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gerenciadora, representada pelo(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do **Decreto Municipal nº 2.229, de 03 de outubro de 2017**, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste termo de referência e demais normas pertinentes.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A entrega de material será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Gestora, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

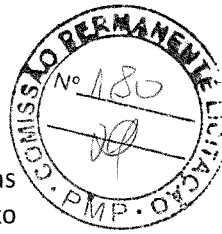
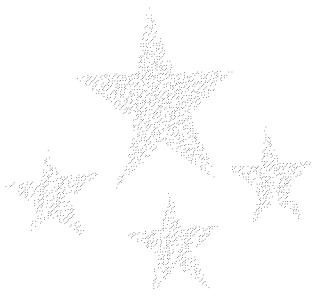
8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

8.4. O fornecimento dos materiais licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de **ORDENS DE FORNECIMENTO**, pela Secretaria Gestora, consoante a quantidade de material solicitada.

9. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes do fornecimento do material, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato.



9.3. Substituir às suas expensas todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações e padrões de qualidade, ou que apresentem defeito, vício ou problema quanto ao seu desempenho dentro do prazo de validade.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante toda a execução do contrato.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega do material no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

9.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Designar servidor da Secretaria para proceder para recebimento dos itens;

10.2. Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

10.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

11. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

11.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

11.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

12. RECEBIMENTO DOS BENS

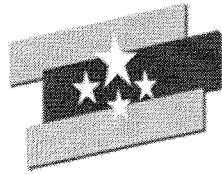
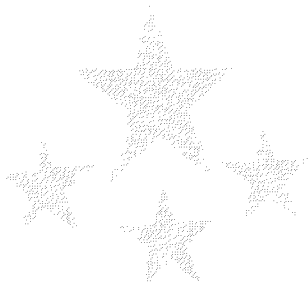
12.1. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes da proposta da contratada;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade dos itens e dos preços unitários e totais e sua consequente aceitação.

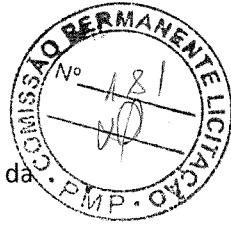
13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

13.1. A entrega do item será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

e



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



13.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

13.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa às contribuições previdenciárias;
- f) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- g) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT)

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação serão custeadas à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes às Secretarias Contratantes.

16. GESTÃO DO CONTRATO

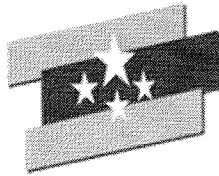
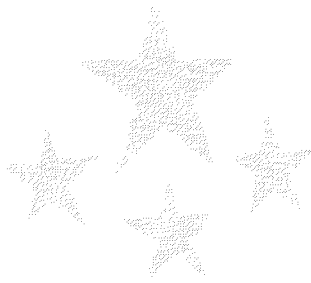
16.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo(a) Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17. VALOR DO INVESTIMENTO

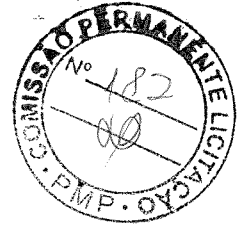
17.1. O Valor Global Estimado é de **R\$ 3.905.477,49 (Três milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, conforme especificado no Mapa de Cotação, elaborado pela Central de Compras do Município;

17.2. O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticada no mercado (Mapa de cotação anexo ao Projeto Básico);

17.3. Os preços registrados e/ou contratados não serão objetos de reajustes antes de decorridos 12 (doze) meses do Registro ou da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice da Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV.



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O futuro não pode parar



18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

18.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

18.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

18.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

18.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.2- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

18.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

18.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

18.2.3.1 – a Fazenda Federal e a Seguridade Social (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários, Federais e a Dívida Ativa da União ou equivalente, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil);

18.2.3.2 – a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

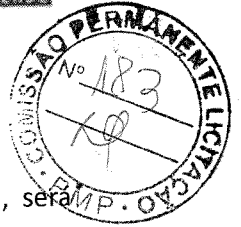
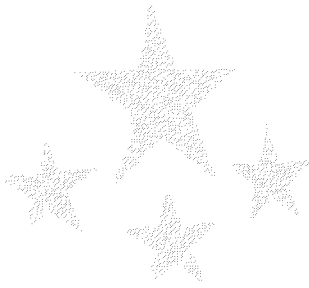
18.2.3.3 – a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;

18.2.3.4 – o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

18.2.3.5 – a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou equivalente);

18.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

e



18.2.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

18.2.6. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

18.3- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

18.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

18.3.1.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

18.3.2. Prova de Capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

18.3.2.1. Caso o critério de julgamento da licitação seja, o menor preço por lote, o valor do capital social deverá corresponder ao somatório dos lotes nos quais a licitante for vencedora.

18.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

d) Apresentação dos seguintes índices que comprovarão a boa situação financeira da licitante:

d.1) Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

Índice de Liquidez Geral (LG) =

$$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

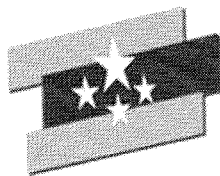
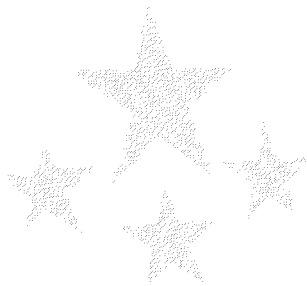
Onde:

AC é o Ativo Circulante

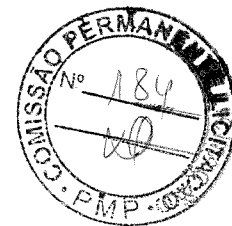
PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O futuro não pode parar



d.2) Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

Índice de Liquidez Corrente (LC) =

$$\frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

d.3) Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;

Índice de Solvência Geral (SG) =

$$\frac{AT}{PC + ELP}$$

Onde:

AT é o Ativo Total

PC é o Passivo Circulante

ELP é o Exigível a Longo Prazo

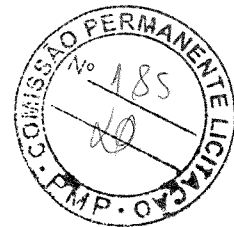
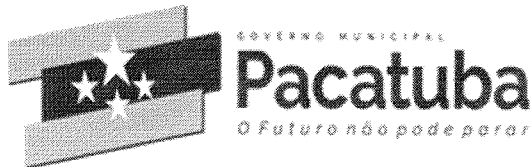
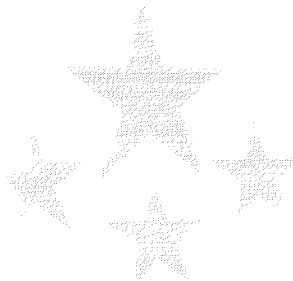
e) As empresas constituídas há menos de um ano apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado no órgão competente;

f) As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

g) As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente

18.4 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.4.1. Comprovação de aptidão feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante tenha executado objeto compatível com o objeto da presente licitação acompanhado da cópia do instrumento contratual equivalente.



18.5 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

18.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos do edital;

18.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos do edital;

18.5.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos do edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

e